

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO  
COMUNITÁRIA DE ITAPIRANGA para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de  
Itapiranga, Estado de Santa  
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 566 de 13 de agosto de 2009, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Itapiranga para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,        de setembro de 2011.